

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 499.200,00** (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 2º Secretário da CMCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	434	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	200.000,00
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	447	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	96.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	84	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	60.000,00
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.040	Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais	434	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	60.000,00
		435	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	45.000,00
11.01.26.782.0010.2.041	Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas	447	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	38.200,00
TOTAL GERAL							499.200,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.20.605.0007.1.010	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	416	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		417	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	444	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	200.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	424	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	29.000,00
		425	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	37.000,00
		679	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	11.000,00
11.01.04.122.0010.2.082	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	397	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	4.000,00
11.01.04.122.0022.2.082	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	400	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
01.00	CAMARA MUNICIPAL						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	70.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	40.000,00
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	227	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	209	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
		210	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	4.000,00
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	218	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	14.700,00
		219	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	352	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVI SDDR	30.000,00
10.01.04.122.0022.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	360	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	14.500,00
TOTAL GERAL							499.200,00

COLORADO DO OESTE – RO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

ASSIS SPANHOL
 Vereador Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
 Vereador Vice-Presidente da CMCO

MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA
 Vereadora 1^a Secretária da CMCO

WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
 Vereador 2^º Secretário da CMCO



CD: 381896 e CRC: 68150990



DOI: 381896 e CRC: 68150990



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2876	14/08/2024
ID: 381896	Processo	Documento
CRC: 68150990		
Processo: 55-54/2024		
Usuário: PAULA KATRINNE SOARES SANTANA		
Criação: 14/08/2024 12:04:33	Finalização:	14/08/2024 12:05:25
MD5: A86E42E56257EDD59F5673E1A3CF487D		
SHA256: 22589C70A2BB58FF3119718FF8FD7E66F4ED6986D38DA1B9AF557EC6C98E896B		

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2876

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	14/08/2024 12:04:33
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	14/08/2024 12:04:33
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 111	14/08/2024	381899
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ASSIS SPANHOL	VEREADOR-PRESIDENTE	14/08/2024 12:14:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	14/08/2024 12:17:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	14/08/2024 12:17:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br informando o ID 381896 e o CRC 68150990.